ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

L E I Nº 103/81

Dá Denominação a Rua

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono za seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada HORACIO BARBOSA ALVES, a Rua 1, no Balneário de Guriri, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos oitenta e um.

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Matheus Rossini Santos
Secretário Municipal